



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 01/2022/GABSEC/SEMARH

Celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio N° 1/2022/GABSEC firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS e o Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins – CI LAGO, para o apoio técnico, administrativo, gerencial e financeiro aos comitês de bacias hidrográficas dos rios Formoso, Manuel Alves da Natividade, Santo Antônio e Santa Tereza, Lago de Palmas e Lontra e Corda.

Processo Administrativo SGD: 2020/39000/000033

O Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.016.202/0001 - 45, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis S/N, CEP 77.001.002, Palmas-TO, órgão da Administração Pública Estadual, neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor **MARCELLO DE LIMA LELIS**, brasileiro, casado, Administrador, residente em Palmas – TO, portador da Carteira de Identidade nº 1.050.972 SSP/TO e do CPF nº 515.199.171-04, doravante denominado **SEMARH**, e o **CI-LAGO**, associação com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ 07.339.397/0001-90, com sede e foro na Avenida Teotônio Segurado c/ Avenida LO 09 Área Verde 402 SUL, Anexo Artic Metropolitana, CEP 77.021-622, Centro, Palmas -TO, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**, portador da Célula de Identidade nº 766.093 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 909.520731-53 e, residente domiciliar no município de Miracema – TO, doravante denominada **CI-LAGO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2022 /PROCESSO 2020/39009/000033, que tem como escopo apoio técnico, administrativo, gerencial e financeiro aos comitês de bacias hidrográficas dos rios Formoso, Manuel Alves da Natividade, Santo Antônio e Santa Tereza, Lago de Palmas e Lontra e Corda, Convênio com vigência de 22 de março de 2022 a 22 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como embasamento legal, O Ofício N° 03/2024-CI.Lago de 07 e fevereiro de 2024; O Parecer N° 004/2024 da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio; e em observância a **CLÁUSULA NONA-DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** “O presente Convênio vigorará por 02 (dois anos) a partir de sua assinatura, sendo que seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, por Termo Aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de trinta dias de antecedência de término da vigência”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em observância a previsão constante na Clausula Nova do Convênio nº 001/2022, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento, em 22 de março de 2024, encerrando-se, portanto, em 19 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2022, que não sofreram alterações e que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **SEMARH**, no prazo legal, providenciará a publicação do presente





instrumento por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste TERMO ADITIVO é o da Capital do Estado do Tocantins.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas – TO, 15 de março de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário
SEMARH

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE
CI-LAGO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF n. _____

CPF n. _____

